

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

Guia do Candidato – Processo Seletivo 2020/2021
Informações Complementares ao Edital nº 75/2020

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
www.nc.ufpr.br

Palavra do Reitor

Caras candidatas e caros candidatos,

Desde que assumi a Reitoria da UFPR, este é, provavelmente, o ano em que a escrita do texto de abertura do nosso Guia do Candidato mais me sensibiliza e me exige.

A pandemia do coronavírus nos colocou todos em uma situação inesperada e atípica. Isso exigiu que a UFPR, a exemplo de outras instituições, tomasse decisões difíceis, como a suspensão das aulas e o adiamento do processo seletivo para ingresso de novos alunos. Sabemos que foram medidas de alto impacto para a vida de milhares de estudantes e suas famílias – tanto os que já são parte da comunidade UFPR quanto aqueles que se preparam para disputar uma das vagas na instituição. Eram, porém, necessárias para garantir a segurança e a saúde de todos, num momento em que estávamos cercados de incertezas ainda maiores que as de agora, e o cenário nos pedia responsabilidade.

Passado o momento mais crítico, é com enorme satisfação que a UFPR os acolhe, candidatos e candidatas, para o concurso vestibular de 2021, ao mesmo tempo que nos dedicamos à oferta do ensino remoto para os nossos alunos.

A universidade que irá receber os novos calouros é ainda mais forte do que a de antes da pandemia. A qualidade e a relevância do que é feito aqui vêm sendo demonstrada em inúmeras áreas: do atendimento de excelência no Complexo Hospital de Clínicas à produção de álcool gel; das pesquisas sobre vacinas contra o coronavírus a projetos de extensão que levam alunos e professores para as comunidades.

Como sabemos, as universidades públicas são responsáveis por cerca de 90% do conhecimento científico produzido no Brasil. Todos os rankings de qualidade colocam a UFPR entre as 10 melhores instituições de ensino superior do país. Ao mesmo tempo que investimos na qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, reforçamos as políticas de inclusão, para que nossa universidade seja cada vez mais diversa, plural e acolhedora.

Desejo a cada um/uma de vocês muita serenidade e inspiração na reta final de preparação para o vestibular. A UFPR os espera de braços abertos.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

Termos e conceitos	4
1. Cronograma	5
2. Cursos e Vagas.....	8
3. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)	12
4. Questionário Socioeducacional	19
5. Cursos e Provas Específicas.....	20
6. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música	22
7. Critérios gerais de avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica.....	23
8. Documentos para isenção da taxa de inscrição	26
9. Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência	28
10. Calendário e locais para o Registro Acadêmico.....	30
11. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:	31
12. Perguntas e Respostas Frequentes	33
13. Protocolo de Segurança para Prevenção e Enfrentamento a Pandemia	37
14. Anexos	38
Anexo I – Modelos De Procuração	38
Anexo II – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII.....	40
Anexo III – Exemplo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar, expedidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.	41
Anexo IV – Declaração de Conclusão do Ensino Médio	42
Anexo V – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública	43
Anexo VI – Declaração Negativa de Curso Superior	44
Anexo VII – Comprovação do Grupo Familiar	45
Anexo VIII – Declaração de Família Ampliada	46
Anexo IX – Declaração de Moradia	47
Anexo X – Comprovação De Renda.....	49
Anexo XI – Declaração de Renda Familiar.....	52
Anexo XII – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho.....	53
Anexo XIII – Declaração de Negativa de Conta Bancária	54
Anexo XIV – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia.....	55
Anexo XV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial	56

Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal.....	57
Anexo XVII – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada	58
Anexo XVIII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar	59
Anexo XIX – Exemplo de Declaração de Renda Familiar	60
Anexo XX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD	61

Termos e conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - **consultar:**

- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE: Registro Nacional de Estrangeiros.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

1. Cronograma

	Início	Término
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição / CadÚnico	03/11/2020	13/11/2020
Solicitação de isenção de pagamento por meio da Lei nº 12.799/2013 (entrega e postagem de documentos)	03/11/2020	20/11/2020
Solicitação de isenção de pagamento CFO – doadores de sangue e mesários	03/11/2020	20/11/2020
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br)	03/11/2020	18/12/2020
Período para solicitação de atendimento especial	03/11/2020	18/12/2020
Período para envio de documentos para concessão de atendimento especial e inscritos nas vagas PCD	03/11/2020	18/12/2020
Consulta à situação quanto ao pagamento da taxa de inscrição a partir de	06/11/2020	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção / CadÚnico	18/11/2020	
Questionamento quanto ao resultado da solicitação de isenção / CadÚnico	19/11/2020	20/11/2020
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção / Lei nº 12.799/2013	30/11/2020	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção CFO / doadores de sangue e mesários	30/11/2020	
Questionamento quanto ao resultado da solicitação de isenção da taxa (Lei nº 12.799/2013 e CFO / doadores de sangue e mesários)	01/12/2020	02/12/2020
Divulgação da relação definitiva das isenções deferidas – todas as modalidades	14/12/2020	
Término do período das inscrições	18/12/2020	
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	18/12/2020	
Prazo limite para alteração de inscrição em curso, língua ou modalidade de concorrência	23/12/2020	
Prazo final para pagamento da taxa para alteração de inscrição – curso, língua ou modalidade de concorrência	23/12/2020	
Divulgação da relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	11/01/2021	
Interposição de recurso contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	11/01/2021	13/01/2021
Interposição de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas – CFO	11/01/2021	16/01/2021
Divulgação da relação nominal definitiva dos candidatos com as inscrições homologadas	22/01/2021	
Edital de convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de atendimento especial	23/01/2021	
Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de Atendimento Especial	27/01/2021	05/02/2021
Acesso ao resultado das Bancas de Validação	08/02/2021	
Período para recursos contra ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD	09/02/2021	10/02/2021
Divulgação da relação nominal definitiva dos concorrentes PPI e PCD	17/02/2021	
Divulgação do Comprovante de Ensalamento – Fase Única e PHE Música¹	14/07/2021	
Relação dos atendimentos especiais concedidos	16/07/2021	
Realização da Prova – Fase Única – Período da Tarde	18/07/2021	
Divulgação do gabarito provisório – ao término da 1ª Fase (www.nc.ufpr.br)	19/07/2021	
Realização da Prova de Habilidades Específicas – Prova Teórica de Música	19/07/2021	
Prazo para envio de vídeo da Prova de Habilidades Específicas – Prova Prática de Música	19/07/2021	21/07/2021
Interposição de recurso contra ao gabarito provisório	19/07/2021	21/07/2021
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	28/07/2021	
Interposição de recurso contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	28/07/2021	30/07/2021
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos	09/08/2021	
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos – CFO	09/08/2021	
Interposição de recurso contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos	09/08/2021	11/08/2021

¹ Alterado pela Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021.

Interposição de recurso contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos – CFO	09/08/2021	11/08/2021
Divulgação da avaliação da Prova de Habilidades Específicas de Música	09/08/2021	11/08/2021
Interposição de recurso contra a avaliação da Prova de Habilidades Específicas de Música	09/08/2021	11/08/2021
Divulgação do Resultado Final do CFO	31/08/2021²	
Divulgação do Resultado Final do PS 2020/2021	31/08/2021³	
Envio dos documentos para o Registro Acadêmico da Chamada Geral (online) ⁴	01/09/2021	08/09/2021 ⁵
Relação Nominal dos candidatos que tiveram Registro Acadêmico deferido ⁶	17/09/2021	
Prazo para recursos contra indeferimento do Registro Acadêmico – conforme item 10.18 do Edital n° 75/2020-NC/PROGRAD ⁷	2 dias úteis	
Chamadas Complementares até o dia ⁸	08/10/2021	
Divulgação do Comprovante de Ensalamento – 1ª fase	24/02/2021	
Relação dos atendimentos especiais concedidos	26/02/2021	
Realização da Prova – 1ª fase – Período da Tarde	28/02/2021	
Divulgação do gabarito provisório – ao término da 1ª Fase (www.nc.ufpr.br)	01/03/2021	
Interposição de recurso contra ao gabarito provisório	01/03/2021	03/03/2021
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	12/03/2021	
Interposição de recurso contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	15/03/2021	16/03/2021
Disponibilização dos resultados dos recursos contra o Gabarito Provisório e da leitura dos cartões-resposta	24/03/2021	
Divulgação do gabarito definitivo – Prova Objetiva 1ª Fase	24/03/2021	
Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a 2ª Fase	24/03/2021	
Convocação para a Banca de Verificação de Afrodescendência – CFO	01/04/2021	
Realização da Banca de Verificação de Afrodescendência – (CFO)	05/04/2021	06/04/2021
Divulgação do resultado da Banca de Verificação de Afrodescendência – CFO	07/04/2021	
Prazo para Interposição de Recursos contra o resultado da Banca de Verificação de Afrodescendência – CFO	08/04/2021	09/04/2021
Divulgação do resultado definitivo da Banca de Verificação de Afrodescendência – CFO	14/04/2021	
Divulgação do Comprovante de Ensalamento – 2ª Fase	14/04/2021	
Realização da 2ª fase – Prova de Compreensão e Produção de Textos (tarde)	18/04/2021	
Realização das Provas Específicas – 2ª Fase – Provas Específicas e Habilidades Específicas	19/04/2021	
Realização das Provas Específicas de Música (Teórica e Prática)	19/04/2021	
Divulgação da avaliação e notas das Provas Discursivas CFO	10/05/2021	
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação e notas das Provas Discursivas CFO	10/05/2021	12/05/2021
Divulgação da avaliação e notas das Provas Discursivas PS 2020/2021	12/05/2021	
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação das Provas Discursivas PS 2020/2021	12/05/2021	14/05/2021
Divulgação do Resultado Final do CFO	24/05/2021	
Divulgação do Resultado Final do PS 2020/2021	04/06/2021	
Respostas aos recursos interpostos contra as Provas Discursivas	04/06/2021	
Registro Acadêmico da Chamada Geral	A definir	
Registro Acadêmico da Chamada Geral	A definir	
Edital de Convocação para a 1ª Chamada Pública Nominal	A definir	
Edital de Convocação para a 2ª Chamada Pública Nominal	A definir	

² Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

³ Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

⁴ Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

⁵ Alterado pela Retificação n° 22/2021, publicada em 01/09/2021.

⁶ Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

⁷ Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

⁸ Alterado pela Retificação n° 21/2021, publicada em 31/08/2021.

Edital de Convocação para a 3ª Chamada Pública Nominal	A definir	
Edital de Convocação para a 4ª Chamada Pública Nominal	A definir	

Atenção: O cronograma apresentado mostra apenas as datas em que as atividades serão realizadas. O horário de início e término bem como para a interposição de recursos ou de realização das provas deverá ser consultado no Edital nº 75/2020 ou no Comprovante de Ensalamento, quando for o caso. As datas poderão sofrer alterações em razão dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração, ou por força de fatores externos relevantes, sendo necessário que os candidatos acompanhem periodicamente as publicações na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br).

2. Cursos e Vagas

Cidade	Curso	Turno	Vagas do Processo Seletivo		Total de Vagas Ofertadas no PS 2020/2021
			1º Sem	2º Sem	
Curitiba	Administração - Bacharelado	M	44	44	88
Curitiba	Administração - Bacharelado	N	44	44	88
Curitiba	Agronomia - Bacharelado	MT	53	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	N	32	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	T	32	0	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	M(+T)/T(+M)	60	0	60
Curitiba	Artes Visuais - Bacharelado	M	13	0	13
Curitiba	Artes Visuais - Licenciatura	M	13	0	13
Curitiba	Biomedicina - Bacharelado	MT	24	0	24
Curitiba	Ciência da Computação - Bacharelado	TN	64	0	64
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Ciências Biológicas ⁷ - Licenciatura/Bacharelado	N	48	0	48
Curitiba	Ciências Contábeis - Bacharelado	N	96	0	96
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	N	72	0	72
Curitiba	Ciências Sociais - Licenciatura/Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Comunicação Institucional - Formação do Tecnólogo	M	36	0	36
Curitiba	Design de Produto - Bacharelado	M	33	0	33
Curitiba	Design Gráfico - Bacharelado	MT	33	0	33
Curitiba	Direito - Bacharelado	M	80	0	80
Curitiba	Direito - Bacharelado	N	80	0	80
Curitiba	Educação Física - Bacharelado	MT	60	0	60
Curitiba	Educação Física - Licenciatura	MT	60	0	60
Curitiba	Enfermagem - Bacharelado/Licenciatura	MT	24	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - Bacharelado	MT	48	0	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	MT	35	0	35
Curitiba	Engenharia Civil - Bacharelado	MT	133	0	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	MT	36	0	36
Curitiba	Engenharia de Produção - Bacharelado	MT	48	0	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT	40	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Engenharia Florestal - Bacharelado	MT	32	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	MT	32	0	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira ⁸ - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica ⁹ - Bacharelado	N	36	36	72
Curitiba	Engenharia Química - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Estatística - Bacharelado	N	66	0	66
Curitiba	Expressão Gráfica - Bacharelado	M ⁹	35	0	35
Curitiba	Farmácia - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	M	32	0	32
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Física - Bacharelado	M	28	28	56

⁹ Alterado pela Retificação n° 07/2021, publicada em 22/04/2021.

Curitiba	Física - Licenciatura	N	36	36	72
Curitiba	Fisioterapia - Bacharelado	MT	40	0	40
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	M	27	0	27
Curitiba	Geografia ⁸ - Licenciatura/Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Geologia - Bacharelado	MT	26	0	26
Curitiba	Gestão da Informação - Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Gestão Pública ⁵ - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	História - Licenciatura/Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	História Memória e Imagem - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	TN	24	0	24
Curitiba	Jornalismo - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Letras - Francês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras - Italiano - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras - Japonês - Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba	Letras - Polonês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	M	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura	M	20 ¹⁰	0	20 ¹¹
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - Licenciatura	M	15 ¹²	0	15 ¹³
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	M	15 ¹⁴	0	15 ¹⁵
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Bacharelado ¹	M	20 ¹⁶	0	20 ¹⁷
Curitiba	Letras - Português e Francês - Licenciatura	N	15 ¹⁸	0	15 ¹⁹
Curitiba	Letras - Português e Japonês - Licenciatura	N	10 ²⁰	0	10 ²¹
Curitiba	Letras - Português e Polonês - Licenciatura	N	5 ²²	0	5 ²³
Curitiba	Luteria ⁴ - Formação do Tecnólogo	MT	12 ²⁴	0	12 ²⁵
Curitiba	Matemática - Licenciatura	N	44	0	44
Curitiba	Matemática - Licenciatura/Bacharelado	T	44	0	44
Curitiba	Matemática Industrial - Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	Medicina - Bacharelado	MT	76	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT	24	24	48
Curitiba	Música ³ - Bacharelado	T(+N)	20	0	20
Curitiba	Música ³ - Licenciatura	T(+N)	20	0	20

¹⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁴ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

¹⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²⁴ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

²⁵ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

Curitiba	Negócios Imobiliários - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Nutrição - Bacharelado	MT	27	26	53
Curitiba	Odontologia - Bacharelado	MT	37	37	74
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	M	56	0	56
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	N	80	0	80
Curitiba	Produção Cênica - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Psicologia - Bacharelado	MT	64	0	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Química - Licenciatura	N	40 ²⁶	0	40 ²⁷
Curitiba	Química - Licenciatura/Bacharelado	MT	53	0	53
Curitiba	Relações Públicas - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Secretariado - Formação do Tecnólogo	N	40	0	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	MT	48	0	48
Curitiba	Terapia Ocupacional ⁶ - Bacharelado	N	0	48	48
Curitiba	Turismo - Bacharelado	N	35	0	35
Curitiba	Zootecnia - Bacharelado	MT	48	0	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
Jandaia	Computação - Licenciatura	T	40	0	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - Bacharelado	M(+T)	32	0	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	M(+T)	28	0	28
Jandaia	Engenharia de Produção - Bacharelado	T (+M)	32	0	32
Matinhos ¹²	Administração Pública - Bacharelado	N	32	0	32
Matinhos ¹²	Agroecologia - Formação do Tecnólogo	M	28	0	28
Matinhos ¹²	Artes - Licenciatura ¹³	M	24	0	24
Matinhos ¹²	Ciências - Licenciatura ¹³	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Ciências Ambientais - Bacharelado ¹⁴	MT ²⁸	32	0	32
Matinhos ¹²	Educação Física - Licenciatura ¹³	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Geografia ⁸ - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Gestão de Turismo - Formação do Tecnólogo	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Gestão Imobiliária - Formação do Tecnólogo ¹³	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos ¹²	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	32	0	32
Matinhos ¹²	Serviço Social - Bacharelado ¹³	N	28	0	28
Palotina	Agronomia - Bacharelado	MT	32	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	MT	48	0	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	80	0	80
Palotina	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	MT	48	0	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	52	0	52
Palotina	Engenharia de Energia - Bacharelado	M	60 ²⁹	0	60 ³⁰
Palotina	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT	32	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Química) - Licenciatura	N	26	0	26
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	T	32	0	32
Pontal	Engenharia Civil - Bacharelado	T	32	0	32

²⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

²⁸ Alterado pela Retificação nº 07/2021, publicada em 22/04/2021.

²⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

³⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

Pontal	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	M	24	0	24
Pontal	Oceanografia - Bacharelado	MT	32	0	32
Terra Roxa	Administração Pública (Modalidade a Distância) - Bacharelado	EaD	0	0	0 ³¹
Toledo	Medicina - Bacharelado	MT	24	24	48
Totalização			4626³²	797	5423³³

Observação: o quadro de vagas será atualizado assim que houver a aprovação do quadro de vagas oriundas do PROVAR.

¹ O aluno do curso de Letras poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.³⁴

³ Música: T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades até as 19h30min.

⁴ No curso de Luteria – Formação do Tecnólogo – os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.

⁵ O curso de Gestão Pública – Formação do Tecnólogo – poderá ter aulas aos sábados pela manhã.

⁶ Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.³⁵

⁷ O curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.

⁸ Os cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

⁹ O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.

M(T) – Cursos matutinos, com algumas atividades eventuais à tarde.

T(M) – Cursos vespertinos, com algumas atividades eventuais pela manhã.

¹² Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.

¹³ Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

¹⁴ Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.

³¹ Vagas suprimidas pela Retificação nº 18/2020, publicada em 23/11/2020.

³² Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

³³ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

³⁴ Alterado pela Retificação nº 18/2020, publicada em 23/11/2020.

³⁵ Alterado pela Retificação nº 18/2020, publicada em 23/11/2020.

3. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2021
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				Pretos, Pardos e Indígenas A		Demais Candidatos B		Pretos, Pardos e Indígenas C		Demais Candidatos D			
				PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos		
Curitiba	Administração - M	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Administração - N	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Agronomia - MT	Bacharelado	53	01	07	02	17	01	07	02	16	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	Formação do Tecnólogo	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	Formação do Tecnólogo	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - M(+T)/T(+M)	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60
Curitiba	Artes Visuais - M	Bacharelado	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Artes Visuais - M	Licenciatura	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Biomedicina - MT	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Ciência da Computação - TN	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Biológicas - M	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Biológicas - N	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Contábeis - N	Bacharelado	48	01	06	02	15	01	06	02	15	48	96
Curitiba	Ciências Econômicas - M	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Econômicas - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Ciências Sociais - M	Licenciatura/Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Comunicação Institucional - M	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Design de Produto - M	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17	33
Curitiba	Design Gráfico - MT	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17	33
Curitiba	Direito - M	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80

Curitiba	Direito - N	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Educação Física - MT	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60
Curitiba	Educação Física - MT	Licenciatura	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60
Curitiba	Enfermagem - MT	Bacharelado/Licenciatura	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Engenharia Civil - MT	Bacharelado	66	01	09	02	22	01	09	02	21	67	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	Bacharelado	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Engenharia de Produção - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - MT	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - N	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Engenharia Florestal - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Engenharia Química - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Estatística - N	Bacharelado	33	01	04	01	11	01	04	01	10	33	66
Curitiba	Expressão Gráfica - M ³⁶	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Farmácia - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Filosofia - M	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Filosofia - N	Licenciatura/Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Física - M	Bacharelado	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Física - N	Licenciatura	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Fisioterapia - MT	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Geografia - M	Licenciatura/Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	27
Curitiba	Geografia - N	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Geologia - MT	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Curitiba	Gestão da Informação - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Gestão Pública - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	História - T	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32

³⁶ Alterado pela Retificação nº 07/2021, publicada em 22/04/2021.

Curitiba	História Memória e Imagem - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Informática Biomédica - TN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Jornalismo - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Letras - Francês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Inglês - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Inglês - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Italiano - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Japonês - N	Bacharelado	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Polonês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - M	Licenciatura	10 ³⁷	01	01	01	02 ³⁸	01	01	01	02 ³⁹	10 ⁴⁰	20 ⁴¹
Curitiba	Letras - Português - M	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - M	Licenciatura	07 ⁴²	01 ⁴³	01	01	01	01 ⁴⁴	01	01	01	8 ⁴⁵	15 ⁴⁶
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - M	Licenciatura	07 ⁴⁷	01 ⁴⁸	01	01	01	01 ⁴⁹	01	01	01	8 ⁵⁰	15 ⁵¹
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - M	Bacharelado	10 ⁵²	01	01	01	02 ⁵³	01	01	01	02 ⁵⁴	10 ⁵⁵	20 ⁵⁶

³⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

³⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

³⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁴ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁴⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁴ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

Curitiba	Letras - Português e Francês - N	Licenciatura	07 ⁵⁷	01 ⁵⁸	01	01	01	01 ⁵⁹	01	01	01	8 ⁶⁰	15 ⁶¹
Curitiba	Letras - Português e Japonês - N	Licenciatura	05 ⁶²	00	01	01 ⁶³	01	00	01	00	01	5 ⁶⁴	10 ⁶⁵
Curitiba	Letras - Português e Polonês - N	Licenciatura	02	00	01 ⁶⁶	00	01	00	00	00	01	3 ⁶⁷	5 ⁶⁸
Curitiba	Luteria - MT	Formação do Tecnólogo	06 ⁶⁹	00 ⁷⁰	01	01	01 ⁷¹	00 ⁷²	01	01	01 ⁷³	06 ⁷⁴	12 ⁷⁵
Curitiba	Matemática - N	Licenciatura	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22	44
Curitiba	Matemática - T	Licenciatura/Bacharelado	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22	44
Curitiba	Matemática Industrial - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Medicina - MT	Bacharelado	76	01	10	03	24	01	10	03	24	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Música - T(+N)	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Música - T(+N)	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Nutrição - MT	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Odontologia - MT	Bacharelado	37	01	05	02	11	01	05	01	11	37	74
Curitiba	Pedagogia - M	Licenciatura	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Pedagogia - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Produção Cênica - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Psicologia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24

⁵⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁵⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁴ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁶⁹ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷⁰ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷¹ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷² Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷³ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷⁴ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

⁷⁵ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020.

Curitiba	Química - MT	Licenciatura/Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Química - N	Licenciatura	20 ⁷⁶	01	02	01	06 ⁷⁷	01	02	01	06 ⁷⁸	20 ⁷⁹	40 ⁸⁰
Curitiba	Relações Públicas - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Secretariado - N	Formação do Tecnólogo	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - N	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Turismo - N	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Zootecnia - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Computação - T	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - M(+T)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - M(+T)	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Jandaia	Engenharia de Produção - T (+M)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Administração Pública - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Agroecologia - M	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Artes - M	Licenciatura	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Matinhos	Ciências - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Ciências Ambientais - MT ⁸¹	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Educação Física - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Geografia - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão de Turismo - N	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão Imobiliária - N	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Saúde Coletiva - M	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Serviço Social - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Palotina	Agronomia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - MT	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48

⁷⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁷⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁷⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁷⁹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁰ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸¹ Alterado pela Retificação nº 07/2021, publicada em 22/04/2021.

Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Palotina	Computação – N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	Bacharelado	26	01	03	01	08	01	03	01	08	26	52
Palotina	Engenharia de Energia - M	Bacharelado	30 ⁸²	01	04 ⁸³	01	09 ⁸⁴	01	04 ⁸⁵	01	09 ⁸⁶	30 ⁸⁷	60 ⁸⁸
Palotina	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Química) - N	Licenciatura	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia Civil - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - M	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Pontal	Oceanografia - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Terra Roxa	Administração Pública (Modalidade a Distância) - EaD	Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Toledo	Medicina - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO UFPR 2020/2021			2704⁸⁹	119⁹⁰	326⁹¹	137⁹²	786⁹³	117⁹⁴	322⁹⁵	135	777⁹⁶	2719⁹⁷	5423⁹⁸

^A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

^B Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

^C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

^D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

^E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei nº 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

⁸² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸³ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁴ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁶ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁷ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁸ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁸⁹ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁰ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹¹ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹² Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹³ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁴ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁵ Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁶ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁷ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

⁹⁸ Alterado pela Retificação nº 19/2020, publicada em 27/11/2020. Alterado pela Retificação nº 05/2021, publicada em 29/03/2021.

F Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto nº 9034, de 20 de abril de 2017.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **7,92%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%. Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

A Polícia Militar do Estado do Paraná utiliza o PS-UFPR para selecionar candidatos aos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar previstos no Edital nº 01-CADETE PMPR-2021, para o número de vagas estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS		
	CONCORRÊNCIA GERAL	AFRODESCENDENTES	TOTAL
Cadete Policial Militar	54	06	60
Cadete Bombeiro Militar	09	01	10

4. Questionário Socioeducacional

Item 1 – Qual o seu sexo (Biológico)?

[1] masculino [2] feminino

Item 2 – Quantos anos você completará em 2021?

[1] menos de 16 anos [6] 20 anos
[2] 16 anos [7] 21 anos
[3] 17 anos [8] 22 anos
[4] 18 anos [9] 23 anos
[5] 19 anos [10] mais de 23 anos

Item 3 – Qual o seu estado civil?

[1] Solteiro(a) [3] Outro
[2] Casado(a)

Item 4 – Qual o Estado em que nasceu?

[1] Paraná [4] São Paulo
[2] Santa Catarina [5] Mato Grosso do Sul
[3] Rio Grande do Sul [6] Outro

Item 5 – Qual o local de sua residência?

[1] Curitiba [5] Santa Catarina
[2] Demais municípios da [6] Rio Grande do Sul
Região Metropolitana [7] São Paulo
[3] Litoral do Paraná [8] Mato Grosso do Sul
[4] Interior do Paraná [9] Outro

Item 6 – Qual a sua situação quanto à moradia?

[1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
[2] Mora em casa dos pais, alugada
[3] Mora em casa própria, quitada ou financiada
[4] Mora em casa alugada, paga por você
[5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
[6] Mora em casa de parentes ou amigos
[7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 7 – Qual o nível de instrução do seu pai?

[1] Sem escolaridade
[2] Ensino fundamental incompleto
[3] Ensino fundamental completo
[4] Ensino médio incompleto
[5] Ensino médio completo
[6] Superior incompleto
[7] Superior completo
[8] Não sei informar

Item 8 – Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 9 – Qual a principal ocupação de seu pai?

[1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
[2] Empregado de empresa
[3] Sócio ou proprietário de empresa
[4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
[5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
[6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
[7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
[8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
[9] Atleta profissional
[10] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
[11] Não trabalha
[12] Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 – Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 – Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

[1] Não
[2] Sim – meio período
[3] Sim – período integral

Item 12 – Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

[1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
[2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas
[3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
[4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 13 – A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

[1] Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.567,50)
[2] Acima de 1,5 até 3 salários mínimos (R\$ 1.567,51 a R\$ 3.135,00)
[3] Acima de 3 até 4,5 salários mínimos (R\$ 3.135,01 a R\$ 4.702,50)
[4] Acima de 4,5 até 6 salários mínimos (R\$ 4.702,51 até R\$ 6.270,00)
[5] Acima de 6 até 10 salários mínimos (R\$ 6.270,01 a R\$ 10.450,00)
[6] Acima de 10 até 30 salários mínimos (R\$ 10.450,01 a R\$ 31.350,00)
[7] Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 31.350,00)

Item 14 – Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

[1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco
[3] Três [6] Seis ou mais

Item 15 – Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

[1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco

[3] Três [6] Seis ou mais

Item 16 – Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

[1] Antes dos 14 anos [4] Após 18 anos
[2] Entre 14 e 16 anos [5] Nunca trabalhei
[3] Entre 16 e 18 anos

Item 17 – Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

[1] Sim, mas apenas nos últimos anos
[2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
[3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
[4] Não sei
[5] Não

Item 18 – Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

[1] Integralmente em escola pública
[2] Integralmente em escola particular
[3] Maior parte em escola pública
[4] Maior parte em escola particular
[5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 19 – Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?

Item 20 – No ensino médio, você fez (ou faz):

[1] Curso de magistério
[2] Curso profissionalizante
[3] Ensino médio regular
[4] Ensino médio com terceiro ou cursinho
[5] Outro

Item 21 – Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?

[1] Todo diurno [4] Maior parte noturno
[2] Todo noturno [5] Outro
[3] Maior parte diurno

Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?

[1] Por menos de um semestre
[2] Por um semestre
[3] Por um ano
[4] Por mais de um ano
[5] Não fiz cursinho

Item 23 – Você já fez o vestibular em outros anos?

(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")

[1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
[2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
[3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
[4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos
[5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 24 – Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

[1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira
[2] Leio apenas em Espanhol
[3] Leio apenas em Francês
[4] Leio apenas em Inglês
[5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira
[6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras

Item 25 – Você já iniciou algum curso superior?

[1] Sim, mas não concluí [3] Sim, mas já concluí
[2] Sim, estou cursando [4] Não

Item 26 – Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

[1] Por não ter gostado
[2] Por estar mais decidido e preparado
[3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso
[4] Porque este curso complementa os estudos já feitos
[5] Por desejar outra formação
[6] Não me enquadro nesta situação

Item 27 – Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

[1] Absolutamente decidido
[2] Muito decidido
[3] Decidido
[4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
[5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 28 – No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

[1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
[2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
[3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho
[4] Falta de maior conhecimento sobre o curso
[5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
[6] Não me enquadro nesta situação

Item 29 – Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

[1] Conversas com familiares
[2] Conversas com professores
[3] Conversas com profissionais que atuam na área
[4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc)
[5] Orientação profissional
[6] Nenhum em especial

Item 30 – Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

[1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais
[2] Possibilidade de contribuir para a sociedade
[3] Possibilidade de cursar algo de que gosta
[4] Por ter habilidades relacionadas ao curso
[5] Gosto pelas matérias do curso
[6] Baixa concorrência pelas vagas
[7] Permite conciliar aula e trabalho
[8] Outro motivo

Item 31 – Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

[1] A família [2] Colegas e amigos
[3] Professor ou escola [4] Teste vocacional
[5] Imprensa e televisão [6] Profissionais da área
[7] Trabalho atual [8] Outros

Item 32 – O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

[1] Aquisição de cultura geral ampla
[2] Formação profissional, voltada para o trabalho
[3] Formação teórica, voltada para a pesquisa
[4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
[5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
[6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
[7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
[8] Diploma de nível superior

Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

[1] Habilidades específicas exigidas pelo curso
[2] Relacionamentos
[3] Persistência e hábitos de estudo
[4] Informações da profissão
[5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
[6] Não se enquadra nas alternativas anteriores

Item 34 – Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

[1] TV [6] Cartaz em ônibus
[2] Rádio [7] Outro cartaz
[3] Jornal [8] No colégio/cursinho
[4] Internet [9] Feira de Profissões UFPR
[5] Folder [10] Outros

Item 35 – A sua cor ou raça é:

[1] Branca
[2] Preta
[3] Amarela
[4] Parda
[5] Indígena

Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?

[1] Kaingang
[2] Guarani
[3] Xokleng
[4] Terena
[5] Outra

Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?

[1] Sim.
[2] Não

Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

[1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis
[2] Gravidez não planejada
[3] Desestruturação familiar e perda de valores morais
[4] Violência urbana
[5] Desigualdade social e desemprego
[6] Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
[7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
[8] Deterioração do meio ambiente
[9] Outro

Item 39 – Você apresenta alguma necessidade educacional especial?

[1] Sim
[2] Não
[3] Não dispõe da informação
[4] Em resposta positiva responda o item a seguir.

Item 40 – Tipo de necessidade educacional especial:

[1] Cegueira
[2] Visão subnormal ou baixa visão
[3] Surdez
[4] Deficiência Auditiva
[5] Deficiência Neuromotora
[6] Surdocegueira
[7] Deficiência Múltipla
[8] Deficiência Intelectual
[9] Altas Habilidades/Superdotação
[10] Transtorno do Espectro do Autismo
[11] Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia
[12] TDHA

5. Cursos e Provas Específicas

<i>Curso</i>	<i>Prova Específica</i>
CAMPUS CURITIBA	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Prova de Habilidade Específica**
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Institucional	Nenhuma*
Design de Produto	Prova de Habilidade Específica**
Design Gráfico	Nenhuma*
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Matemática
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Gestão Pública	Nenhuma*
História	História
Informática Biomédica - Bacharelado	Matemática
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Luteria	Nenhuma*
Matemática	Matemática
Matemática Industrial	Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	História
Produção Cênica	Nenhuma*
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química
Relações Públicas	Nenhuma*
Secretariado	Nenhuma*
Terapia Ocupacional	Nenhuma*
Turismo	Nenhuma*
Zootecnia	Biologia e Matemática
CAMPUS JANDAIA DO SUL	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Agrícola	Nenhuma*
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*
Engenharia de Produção	Nenhuma*
CAMPUS MATINHOS	
Administração Pública	Nenhuma*
Agroecologia	Nenhuma*
Artes - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências - Licenciatura	Nenhuma*

Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*
Geografia - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências Ambientais - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão de Turismo	Nenhuma*
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão Imobiliária	Nenhuma*
Linguagem e Comunicação - Licenciatura ⁹⁹	Nenhuma*
Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma*
Serviço Social - Bacharelado	Nenhuma*
CAMPUS PALOTINA	
Agronomia	Nenhuma*
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma*
Engenharia de Energia	Nenhuma*
Medicina Veterinária	Biologia e Química
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Oceanografia	Nenhuma*
CAMPUS TOLEDO	
Medicina	Biologia e Química

(*) O curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos na segunda fase, sem qualquer prova específica.

(**) Em face da Retificação n° 11/2021, publicada no dia 20/05/2021, as Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto não serão realizadas, excepcionalmente, no presente Processo Seletivo, conforme decisão do CEPE/JFPR.

⁹⁹ Inserido pela Retificação n° 18/2020, publicada em 23/11/2020.

6. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música

Critérios para avaliação das peças de confronto e de livre escolha:

Habilidade técnica condizente com a peça escolhida:

- Alto grau de domínio técnico do instrumento;
- Bom domínio técnico do instrumento, com alguns esbarrões entre as notas;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com domínio técnico insatisfatório do instrumento.

Acuidade melódica e harmônica:

- Todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- Maioria das alturas (notas) musicais executadas de forma correta, sem prejuízo ao entendimento melódico/harmônico da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução das alturas (notas) musicais, prejudicando o entendimento melódico/harmônico da peça.

Acuidade rítmica:

- Todo o ritmo da peça executado de forma precisa;
- Erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que não interferiram no entendimento da estrutura rítmica da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que interfiram de maneira significativa no entendimento da estrutura rítmica da peça.

Fluência no discurso musical:

- Fluência do discurso musical mantida durante toda a execução da peça;
- Interrupções com pouco prejuízo ao discurso musical durante a execução da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer interrupções que interfiram significativamente o discurso musical da peça.

Coerência expressiva durante a interpretação da peça:

- Excelente domínio expressivo, transmitindo o sentido musical da peça com muita clareza;
- Bom domínio expressivo, transmitindo o sentido musical da peça com certa clareza;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com domínio expressivo insatisfatório, executando as notas sem sentido expressivo ou não transmitindo o sentido musical da peça com clareza.

Critérios para avaliação da Prova de Solfejo:

Acuidade na execução das alturas das notas:

- Todos os intervalos musicais executados de maneira correta;
- Erros na execução dos intervalos, sem prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução dos intervalos, com prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo.

Acuidade na execução rítmica e pulso:

- Toda a leitura rítmica do solfejo executada de maneira correta;
- Erros na execução do ritmo e do pulso, sem prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução do ritmo e do pulso, com prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo.

Afinação:

- Execução afinada de todo o solfejo;
- Pequenos erros de afinação, sem prejuízo ao entendimento da tonalidade do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros de afinação, com prejuízo ao entendimento da tonalidade do solfejo.

Fluência do discurso musical:

- Fluência no discurso musical mantida durante toda a execução do solfejo;
- Erros no discurso musical durante a execução, sem prejuízo ao entendimento do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros no discurso musical durante a execução, com prejuízo ao entendimento do solfejo.

7. Critérios gerais de avaliação das Provas Discursivas e de Habilidade Específica

COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir um texto dissertativo-argumentativo¹⁰⁰ ~~textos de diferentes gêneros textuais~~, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- ~~Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;~~¹⁰¹
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

MATEMÁTICA¹⁰²

~~Tem por objetivo analisar conceitos matemáticos formados pelo estudante, e sua capacidade de utilizar ferramentas para a descrição e o entendimento de um problema. Nesse sentido, espera-se que o candidato:~~

- ~~Responda de forma objetiva e coerente ao enunciado;~~
- ~~Demonstre capacidade em compreender e interpretar a linguagem utilizada na Matemática;~~
- ~~Empregue gráficos, ferramentas e procedimentos de uso corrente na Matemática;~~
- ~~Demonstre capacidade de raciocínio e argumentação matemática na resolução de problemas.~~

CIÊNCIAS DA NATUREZA¹⁰³

BIOLOGIA

~~Tem por objetivo avaliar a capacidade de:~~

- ~~correlação e integração de conhecimentos que abrangem campos distintos do conteúdo de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do Ensino Médio;~~
- ~~elaboração de hipóteses lógicas, com argumentação científica coerente em relação a determinados fatos ou fenômenos apresentados;~~
- ~~construção, análise e interpretação de esquemas, gráficos e tabelas, associando-os ao conhecimento específico do assunto;~~
- ~~habilidade de argumentação coerente com os conhecimentos científicos atuais;~~
- ~~adequação à linguagem técnica e científica das Ciências da Natureza;~~
- ~~estrito cumprimento quanto ao solicitado no enunciado.~~

FÍSICA

~~Na prova de Física, espera-se que:~~

- ~~o candidato responda ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;~~
- ~~as respostas sejam acompanhadas dos correspondentes cálculos, ainda que o cálculo corresponda a uma simples operação matemática;~~
- ~~nas questões/itens que envolvam deduções, seja apresentada a correta sequência de procedimentos, com detalhes que evidenciem o conhecimento do tema;~~
- ~~as questões e itens que envolvam descrições textuais apresentem organização e clareza do texto, bem como consistência da argumentação com relação ao tema solicitado;~~
- ~~a expressão de grandezas físicas, nas respostas e cálculos intermediários, seja apresentada com as devidas unidades, respeitando a notação científica adotada na prova.~~

¹⁰⁰ Alterado pela Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021.

¹⁰¹ Removido em decorrência da Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021.

¹⁰² Sem efeito, considerando a Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021

¹⁰³ Sem efeito, considerando a Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021

QUÍMICA

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato reconhecer, analisar e emitir juízo sobre assuntos que envolvam a química no cotidiano, nas ciências e nas tecnologias. Na resolução dos problemas, o candidato deverá:

- responder ao enunciado com objetividade, clareza, organização, coerência e precisão;
- apresentar domínio (compreensão e interpretação) das linguagens, representações e modelos utilizados na Química;
- empregar fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos e modelos estruturais de uso corrente na química;
- selecionar teorias, leis ou definições da química pertinentes ao problema proposto no enunciado.

CIÊNCIAS HUMANAS¹⁰⁴

FILOSOFIA

Tem por objetivo avaliar a capacidade de identificação e compreensão de teses, argumentos, conceitos, polêmicas e problemáticas filosóficas presentes nos textos ou deles decorrentes, bem como de conhecimento das circunstâncias históricas mais imediatas da produção e da recepção dos textos em análise, mediante a consideração das suas interlocuções com a tradição filosófica e cultural. Nesse sentido, espera-se que o candidato apresente:

- entendimento dos conceitos filosóficos abordados;
- compreensão da pergunta;
- clareza discursiva e analítica;
- respostas em conformidade com os textos e conteúdos solicitados.

GEOGRAFIA

Tem por objetivo avaliar a compreensão das múltiplas dimensões entre a sociedade e a natureza; do espaço geográfico, quanto aos seus aspectos físico, socioeconômico, cultural e político, como uma totalidade dinâmica; do papel da Geografia em relação à construção da cidadania e à inserção na sociedade da informação; do espaço geográfico, considerando as experiências vividas no espaço local e suas relações com o espaço regional e global; de linguagens geográficas relacionadas a mapas e outras representações cartográficas; dos fenômenos geográficos em sua grandeza escalar; e da interatividade da Geografia com outras áreas do conhecimento científico. Nesse sentido, espera-se que o candidato apresente capacidade de:

- avaliar, organizar e apresentar ideias e conceitos;
- articular fidedignamente o texto resposta com o enunciado;
- expressar o conteúdo com clareza, concisão e objetividade;
- argumentar com raciocínio lógico, usando terminologia adequada à disciplina.

HISTÓRIA

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato:

- realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura etc.) nos respectivos contextos históricos;
- estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social;
- adequar as respostas aos temas e reflexões abordados nas questões;
- elaborar a resposta com clareza discursiva e analítica, coerência e concisão.

SOCIOLOGIA

Na prova de Sociologia, espera-se que o candidato apresente:

- domínio do conteúdo e compreensão da pergunta;
- posicionamentos fundamentados em dados empíricos e/ou nas teorias;
- clareza discursiva e analítica;
- fundamentada compreensão das relações sociais, dos processos de desigualdade, da diversidade e das mudanças sociais;
- respostas em conformidade com as afirmações dos textos, dos contextos e das reflexões exigidas na pergunta;
- capacidade de estabelecer vínculos entre os temas e a atualidade;
- competência para análise de relações sociais, institucionais e políticas.

¹⁰⁴ Sem efeito, considerando a Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021
24 de 61 PS-UFPR 2020/2021

PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

ARQUITETURA E URBANISMO¹⁰⁵

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato realizar desenho de observação, desenho de memória e imaginação e desenho de interpretação. Nesse sentido, espera-se que o candidato apresente conhecimentos de:

- relações de proporções;
- luz e sombra;
- teoria da cor;
- medidas;
- perspectiva cônica;
- relações textuais com imagens produzidas;
- composição de objetos no espaço plano do papel.

DESIGN DE PRODUTO¹⁰⁶

Tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato realizar desenho de observação, desenho de memória e composição. Nesse sentido, espera-se que o candidato apresente:

- domínio de materiais e técnicas de desenho;
- uso expressivo dos materiais de desenho;
- qualidade de apresentação da prova;
- capacidade de memória visual e raciocínio espacial;
- habilidade no uso dos elementos constitutivos da linguagem visual, como: linhas, cores, formas, texturas etc.;
- conhecimento de proporção e perspectiva de observação;
- capacidade de representar usando luz e sombra;
- originalidade na solução das questões.

¹⁰⁵ Sem efeito, considerando a Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021

¹⁰⁶ Sem efeito, considerando a Retificação nº 11/2021, publicada em 20/05/2021

8. Documentos para isenção da taxa de inscrição

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição por meio da Lei nº 12.799/2013:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda: apresentar comprovante disponível no link abaixo para consulta: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f) Fotocópia da declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**).
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**).
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de **01/08/2020 a 31/10/2020**) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o **valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**).
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**), compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:

- 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
- a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

5. **PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Fotocópia dos documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**).
- 5.4 Fotocópia do(s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2020**).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2020**) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei nº 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, elencadas no item 9 deste Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, de forma online, o candidato deverá acessar o formulário disponível no site do NC/UFPR e realizar o upload (inserção eletrônica), frente e verso quando houver, dos documentos listados a seguir¹⁰⁷:

Candidato aprovado à vaga de Concorrência Geral:

- Documento de identificação (~~original e uma fotocópia simples~~¹⁰⁸) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certidão de nascimento ou casamento (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (~~original e uma fotocópia simples~~), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certidão de nascimento ou casamento (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (~~original e uma fotocópia simples~~), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Guia;

Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (~~original e uma fotocópia simples~~), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certidão de nascimento ou casamento (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (~~original e uma fotocópia simples~~) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (~~original e uma fotocópia simples~~), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;

¹⁰⁷ Alterado pela Retificação nº 21/2021, publicada em 31/08/2021.

¹⁰⁸ Suprimido pela Retificação nº 21/2021, publicada em 31/08/2021.

- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** deste Guia.

Observações:

Após efetuar o registro acadêmico, o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico, para **confirmar sua matrícula e efetivar a ocupação de sua vaga** em formulário próprio. O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o **cancelamento do seu registro acadêmico** e conseqüente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.¹⁰⁹

Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimentodecancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail copap@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário¹¹⁰.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).

As datas, os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.

¹⁰⁹ Suprimido pela Retificação nº 21/2021, publicada em 31/08/2021.

¹¹⁰ Alterado pela Retificação nº 21/2021, publicada em 31/08/2021.

10. Calendário e locais para o Registro Acadêmico

As informações de data e locais para o Registro Acadêmico serão objeto de Edital específico.

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Outras informações:

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- a) As vagas decorrentes de desistências ou de impedimentos de efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão divulgadas por editais complementares.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as chamadas públicas nominais no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- c) As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato apresentar-se no local especificado conforme definido no edital ou no guia do candidato para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- e) Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- e) não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para **confirmar sua matrícula em formulário próprio e efetivar a ocupação de sua vaga.**

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelos no Anexo I), desde que com firma reconhecida em cartório (observar o item 10.16 do Edital nº 75/2020), caso o candidato esteja impedido de comparecer aos locais de registro acadêmico nos prazos estipulados em editais específicos para tal fim.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas, caso tenha efetuado o registro acadêmico antes do início das aulas do seu curso;
- b) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu registro acadêmico, caso registro acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso;
- c) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE

O candidato deve estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

11. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:

Candidatos com Deficiência Física:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Deficiência Intelectual:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

12. Perguntas e Respostas Frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos em prazo estipulado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas poderão ser destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizá-lo como documento de identidade?

R.: Sim. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, por meio do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá dirigir-se ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado a fim de traduzi-la.

5. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

6. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno “concluiu o ensino médio” ou também “está apto para prosseguir os estudos superiores”.

7. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

8. A minha escola está fechada e agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

10. O colégio onde estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês a aceitarão?

R.: **Sim**, de modo excepcional e desde que ela siga o modelo disponibilizado no **ANEXO IV**, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

11. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento, conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa deliberação.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio onde você concluiu o ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

13. Meu histórico está em outro vernáculo, como devo proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

14. Meu nome está com erro no histórico, como devo proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**, ficando desde já o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

16. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês a aceitarão para substituir o Histórico e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém documento deverá conter as notas e o certificado. Contudo, desde já, você fica ciente de que o ENEM poderá comprovar apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, caso esteja concorrendo a uma das vagas reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17.

17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?

R.: Sim, no entanto, somente será aceito o Certificado de Conclusão de Curso, devendo o mesmo ainda conter a respectiva data de colação de grau.

20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

22. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 75/2020: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 75/2020: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

24. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

R.: Sim.

25. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos assalariados. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**.

26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

27. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos agricultores, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X**.
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**.

28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

29. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**.

30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

31. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu somos autônomos. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**.

32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

33. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**.

34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI**, e assiná-lo.

36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas, e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação.

Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?

R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão à Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deve-se comprovar também a renda no ato do registro acadêmico, conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

39. Após o Registro Acadêmico, há mais alguma coisa que preciso fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

40. Se eu não assinar a lista de confirmação de vaga na Coordenação do Curso, perderei a minha vaga?

R.: Sim.

41. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar. Como proceder?

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir à coordenação com cópia do documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

42. Fui convocado para a chamada nominal, tenho direito à vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: a convocação do candidato não assegura direito à vaga.

43. Como ocorrerá a chamada nominal?

R.: Conforme disposto em edital: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

44. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?

R.: **Não.** Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito a vaga.

45.: Compareci à chamada nominal, mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado, continuarei na lista de espera?

R.: Sim. Conforme o edital do Processo Seletivo: **Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.**

46. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome foi chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o edital do Processo Seletivo: **Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão o direito a vaga.**

47. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome NÃO chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o edital do Processo Seletivo: Os candidatos cujos nomes não forem chamados durante a sessão da Chamada Nominal Pública, independentemente da sua presença na sessão, permanecerão na lista de espera e poderão ser novamente convocados, se houver novas chamadas.

48.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém estava a caminho, o que acontecerá?

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas, como disposto em edital: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido. A Comissão de Análise do Registro Acadêmico não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitem o comparecimento ao local, no dia e horário estabelecidos para a sessão da Chamada Pública Nominal, sendo qualquer ocorrência nesse sentido, de responsabilidade exclusiva do candidato. **Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.**

49.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

50.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga, terei que estar acompanhado de pai ou mãe?

R.: Não.

51.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico, posso?

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

52.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?

R.: Não.

53.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

54.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

55.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação, foto 3x4?

R.: Você precisa levar somente o comprovante de endereço apenas no caso de ter sido aprovado em modalidade de ingresso que exija comprovação de renda.

56.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: **Não.** as equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na Coordenação do seu curso, respeitando ainda a data limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico.

57.:Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: **Não.** O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

13. Protocolo de Segurança para Prevenção e Enfrentamento a Pandemia

No que diz respeito às medidas de segurança, duas ações despontam como essenciais na prevenção – o distanciamento e a higienização individual e do ambiente.

A aferição de temperatura dos candidatos será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que (37,1 °C).

O uso correto de máscara de proteção é obrigatório:

- Somente será permitida a entrada de candidatos usando máscara, respeitando-se o disposto em legislação.
- O uso de máscara é obrigatório durante todo o período da prova.
- Boca e nariz devem sempre estar totalmente cobertos pela máscara, e esta deverá estar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
- A mascarar só pode ser tocada depois de higiene bem feita nas mãos.
- Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá trazer pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
- O uso da máscara é individual. Não deve ser compartilhada.
- Antes de tocar na máscara, deve-se higienizar as mãos. Recomenda-se o uso de álcool gel antes de retirar e colocar a máscara, que serão disponibilizados pela equipe de aplicação da prova.
- Não deixe a máscara pendurada no pescoço ou no braço.
- Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.

Consumo de líquidos:

- O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- Os bebedouros estarão disponíveis somente para o reabastecimento dos frascos.
- O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar a higienização das mãos.

Orientações básicas de comportamento antes, durante e ao final da prova:

- Os familiares devem evitar a presença e a permanência nos locais de prova acompanhando os candidatos, deixando assim de contribuir para a formação de congestionamentos e aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos.
- Recomenda-se que deixem os candidatos nas imediações dos respectivos locais de prova, sem se aproximarem do portão principal, muito menos adentrarem no recinto.
- Orientamos para que voltem para casa e não fiquem no local esperando o candidato concluir a prova.
- A equipe de aplicação de prova estará treinada para evitar a aglomeração de familiares nos locais de prova.
- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirro.
- Evite cumprimentar com aperto de mão, beijos e abraços.
- Respeite o distanciamento social no período que antecede a realização das provas.

Da Higienização do local de prova:

- Os locais de prova serão devidamente higienizados, com especial atenção a mesas, cadeiras, maçanetas, corrimãos e interruptores.
- Haverá Álcool gel 70% para higiene das mãos disponível livremente a todos e em locais de fácil acesso.
- Os ambientes serão mantidos com ventilação natural, com janelas e portas abertas.
- Os banheiros serão higienizados com a frequência adequada e abastecidos com sabão líquido para assepsia e toalhas de papel.

Anexo I – Modelos De Procuração

Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto à Comissão de Análise do Registro Acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e à Comissão de Análise do Registro Acadêmico da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório / Observar o item 10.16 do Edital nº 75/2020)

Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto à Comissão de Análise do Registro Acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*) nomeio e constituo procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e à Comissão de Análise do Registro Acadêmico da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório / Observar o item 10.16 do Edital nº 75/2020)

Atenção: Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

Anexo II – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII) (Lei Nº 12.711/2012)	
<p>Eu, _____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____ no Estado _____.</p> <p>Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2020/2021, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do/a Candidato/a</p>	

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo

RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou **Histórico Escolar emitido por escola indígena.**

Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade **EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO** de alunos de graduação da UFPR

Anexo III – Exemplo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar, expedidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

<p>SECRETARIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</p> <p>CERTIFICAMOS QUE _____</p> <p>N.º de Matrícula _____, UF _____, DE NACIONALIDADE _____</p> <p>NASCIDO EM _____ DE _____ DE _____ EM _____</p> <p>ESTADO _____, CONCLUIU NESTE ESTABELECIMENTO O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI _____ E HORAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO _____ DE _____ DE _____</p> <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO (nome e assinatura) _____ <small>ATO 1.º de 1990 - 0000/9000</small></p> <p style="text-align: center;">DIRETOR (nome e assinatura) _____ <small>ATO 2.º de 1990 - 0000/9000</small></p>
---	---

 <p>ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</p>		<p>HISTÓRICO ESCOLAR</p> <p>ENSINO DE 2º GRAU</p> <p>REGULAR</p>																																																																																																													
<p>ESTABELECIMENTO _____</p> <p>MUNICÍPIO _____ N.º de _____</p> <p>ENDEREÇO BAIXADA _____</p> <p>CURSO/ANULAÇÃO _____</p>		<p>ALUNO _____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO _____</p> <p>NACIONALIDADE _____</p> <p>FILIAÇÃO _____</p>		<p>CAMPUS DO ESTABELECIMENTO _____</p>																																																																																																											
<p>TOTAL DA CARGA HORÁRIA _____</p> <p>EDUCACIONAL/RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO _____</p> <p>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO _____</p> <p>RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO _____</p>		<p style="text-align: center;">PARTE QUANTIFICADA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CURSOS/PLANOS</th> <th rowspan="2">L. Nº</th> <th rowspan="2">L. Nº de Matrícula</th> <th colspan="10">MÓDULOS COMUNS</th> <th rowspan="2">ARTIGO 1º</th> <th rowspan="2">TOTAL</th> </tr> <tr> <th>EDUCACIONAL</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO</th> <th>EDUCACIONAL</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO</th> <th>EDUCACIONAL</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO</th> <th>RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º ANO</td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2º ANO</td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3º ANO</td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4º ANO</td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5º ANO</td> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CURSOS/PLANOS	L. Nº	L. Nº de Matrícula	MÓDULOS COMUNS										ARTIGO 1º	TOTAL	EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO	EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO	EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO	1º ANO																2º ANO																3º ANO																4º ANO																5º ANO															
CURSOS/PLANOS	L. Nº	L. Nº de Matrícula	MÓDULOS COMUNS										ARTIGO 1º	TOTAL																																																																																																	
			EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO	EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO	EDUCACIONAL	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO			RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DE CURSOS/ANULAÇÃO																																																																																															
1º ANO																																																																																																															
2º ANO																																																																																																															
3º ANO																																																																																																															
4º ANO																																																																																																															
5º ANO																																																																																																															
<p>SECRETÁRIO (nome e assinatura) _____</p> <p>ATO 1.º de 1990 - 0000/9000</p>		<p>DIRETOR (nome e assinatura) _____</p> <p>ATO 2.º de 1990 - 0000/9000</p>																																																																																																													

Obs: O Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser expedidos pelas Secretarias de Educação Estaduais como um documento único.

Anexo IV – Declaração de Conclusão do Ensino Médio

Estabelecimento de Ensino: _____
situado à _____
Cidade: _____ Estado: _____ : País: _____
telefone (s): (____) _____ / (____) _____

Declaramos que o(a) estudante _____,
filho(a) de _____ e _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____,
e do CPF nº _____, concluiu os estudos relativos ao Ensino Médio no ano letivo de _____,
estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos ainda que o(a) estudante cursou:

1º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
2º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
3º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
4º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____ (quando for o caso)

Informamos também que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao(à) estudante.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Secretário do Estabelecimento de Ensino)

ou

(Assinatura e carimbo do Diretor do Estabelecimento de Ensino)

Anexo V – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação em _____ da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

Anexo VI – Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____, nascido(a) na cidade de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidato menor de 18 anos)

Anexo VII – Comprovação do Grupo Familiar

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo **Grupo Familiar** como sinônimo de Família*);
Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.
- f) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Fotocópia de documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD*);
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD*);
- c) Fotocópia da certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- d) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VII.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1*, disponibilizada no Anexo IX);
- b. Moradia cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX (*Declaração de Moradia nº 2*) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração sempre os meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

Anexo VIII – Declaração de Família Ampliada

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos, aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Declarante)

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo IX – Declaração de Moradia

Declaração de moradia nº 1 – Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação de renda, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2020/2021, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, reside em minha propriedade desde _____, até _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

Declaração de moradia nº 2 – Moradia Cedida

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, CEP, cidade/estado), candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2020/2021, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de perder a vaga no referido concurso, que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

_____,
não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário). _____.

Autorizo a Comissão de Análise do Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

Anexo X – Comprovação De Renda

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);
Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo X*) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo X*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.
- d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) **Caso o candidato solteiro não resida com os pais**: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012.
- j) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) **Original** da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada e **fotocópia simples** das seguintes páginas, conforme o caso:
CTPS com registro: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
Não possui CTPS: comprovação mediante o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>).
- b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):
Para os declarantes de IRPF: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2020, ano-calendário de 2019. Quando houver, cópia da notificação da restituição do IRPF;
Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2020, disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.
- c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas)

vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo XIII;

- d) Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XIV, ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- e) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XV;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) fornecido pelo INSS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>);
- g) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) devem apresentar o CadÚnico atualizado;
- h) A apresentação do CadÚnico atualizado não isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo X.

2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Fotocópia dos contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2020/2021:
Trabalhadores em geral: cópia dos contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
Empregada(o) doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
Servidores públicos: cópias dos últimos três contracheques, relativos aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar cópia da Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao exercício 2020, ano-calendário 2019, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Fotocópia das demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2020, ano-calendário 2019;
- c) Cópia das notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2020, ano-calendário 2019, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Caso não se possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

- a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020** (Maiores informações: www.inss.gov.br).

2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
- b) Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
- c) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**, compatíveis com a renda declarada.

2.6 EMPRESÁRIOS

- a) Fotocópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
- b) Fotocópia de Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2020, ano-calendário 2019 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
 - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2020, ano-calendário 2019.

- Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI – Microempreendedores Individuais, exercício 2020, ano-calendário 2019.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/05/2020 a 31/10/2020, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**.

2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XVI**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **agosto, setembro e outubro de 2020**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XVII**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **agosto, setembro e outubro de 2020**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

Observações:

- 1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2) **Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:**
 - a. auxílios para alimentação e transporte;
 - b. diárias e reembolsos de despesas;
 - c. adiantamentos e antecipações;
 - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Anexo XI – Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

	NOME	Grau de Parentesco
1.	_____	_____
2.	_____	_____
3.	_____	_____
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	_____
7.	_____	_____
8.	_____	_____

2) Cálculo da Renda Bruta Média mensal per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição: _____
(Considerar agosto, setembro e outubro de 2020)

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1): _____

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do item 2.3 dividido pelo salário mínimo do ano de 2020: R\$ 1.045,00) _____

3) Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

¹ Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

² Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Anexo XII – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no período de **agosto, setembro e outubro de 2020**, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XIII – Declaração de Negativa de Conta Bancária

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma Instituição do Sistema Financeiro, relativamente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XIV – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de _____ (informar o nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, relativamente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020**, discriminados como a seguir:

- 1) Agosto de 2020: R\$ _____;
- 2) Setembro de 2020: R\$ _____;
- 3) Outubro de 2020: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Candidato

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor que 18 anos

Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____ (informar nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido como renda bruta nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2020** as seguintes quantias:

- 1) Agosto de 2020: R\$ _____;
- 2) Setembro de 2020: R\$ _____;
- 3) Outubro de 2020: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é/são _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo XVII – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o candidato) de _____ (nome do candidato), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que estava **DESEMPREGADO** no período de **agosto, setembro e outubro de 2020**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Declarante)

Anexo XVIII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que, no período de agosto, setembro e outubro de 2020, atuava como **TRABALHADOR(A) DO LAR**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) Declarante)

Anexo XIX – Exemplo de Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda 3 meses: R\$ 6.000,00
2. XX (Mãe) – Renda 3 meses: R\$ 6.000,00
3. XX¹ (Filha) – Renda 3 meses: R\$ 5.100,00
4. XX² (Filha) – Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores recebidos ao longo dos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2020), resultando em: R\$ 17.100,00

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família (agosto, setembro e outubro de 2020): **R\$17.100,00**

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):

$$\text{R}\$17.100/3 = \text{R}\$ 5.700,00$$

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1):

$$\text{R}\$5.700/5 = \text{R}\$ 1.140,00$$

Média Mensal (5700) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX¹, XX² E XY¹) = R\$ 1.140,00

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos
É a média mensal per capita (R\$ 1.140,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R\$ 1.045,00. Para fins de cálculo: $1140/1045 = 1,09$ **Salário Mínimo.**

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,09** salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

Anexo XX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a): _____
Especialidade: _____
Clínica: _____
Rua: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- Auditiva / Surdez
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Surdocegueira
- Visual
- Transtorno Espectro Autista

Código Internacional de Doenças - CID - 10: (preencher com tantos códigos forem necessários)

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

Possíveis Limitações e/ou Restrições Decorrentes na Área Acadêmica:

Curitiba, _____ 2020.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o _____
a registrar o diagnóstico, CID-10 _____ - _____, neste
presente atestado médico.

Assinatura do Candidato
Cédula de Identidade-RG nº _____ - SSP-IIPR